EMENDA MODIFICATIVA 05 AO PROJETO DE LEI 005/2021 ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – 2022.

Altera na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural Categoria 4.4.90.51.00 R$: 50.000,00 para R$: 40.000,00 ficando R$: 20.000,00 na Categoria 4.4.90.51.00

O Excelentíssimo Senhor Vereador Nelson Pereira da Silva, que está subscreve e assina, no uso de suas atribuições legais, submete as Comissões de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação, para posterior Deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a seguinte PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA 05 AO PROJETO LEI ANUAL 005 – LOA – 2022, nos seguintes termos:

No Quadro Auxiliar de Detalhamento da Despesa na Page 42, do Órgão -06, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, na Aplicação Programada da Categoria 4.4.90.51.00 que será subtraído R$; 20.000,000 (vinte mil reais), dos R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), para R$: 40.000,00 (quarenta mil reais),ficando R$: 20.000,00 (vinte mil reais) na Aplicação Programada da Categoria 4.4.90.51.00;

Os R$: 20.000,00 (vinte mil reais), subtraídos da Categoria 4.4.90.51.00 do montante R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), da Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural, e será destinado ao Proj/Ativ 15.451.1502.1033.0000 R$: 10.000,00 (dez mil reais), na Aplicação Programada na Recuperação do Açude localizado no Povoado Quatro Bocas, onde existe a Foça que recebe os Dejetos da Vila, e R$: 10.000,00 (dez mil reais) para Obras e Instalações.

Esta Emenda Modificativa 05 ao Projeto de Lei Anual nº 05 – LOA – 2022, entrará em vigor na data de sua promulgação.
Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 23 de novembro de 2021.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Nelson Pereira da Silva
Vereador 2º Secretário

Justificativa
Oral:

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
https://doe.tce.pe.gov.br/transparencia/download/45102381103742.pdf
assinado por: idUser 83